



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 12.861, DE 17 DE JULHO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
16.540.000,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 7.129, de 07 de janeiro de 2025, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 16.540.000,00 (dezesesseis milhões, quinhentos e quarenta mil reais) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
06.01.12.122.0232.2.205	REMUNERACAO, ENCARGOS E DIREITOS	
439 - 3.3.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO	300.000,00
441 - 3.3.90.46.00.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	25.000,00
06.02	EDUCACAO INFANTIL - CRECHE	
06.02.12.365.0253.2.205	REMUNERACAO, ENCARGOS E DIREITOS	
493 - 3.3.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO	1.700.000,00
495 - 3.3.90.46.00.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	820.000,00
06.03	EDUCACAO INFANTIL - PRE ESCOLA	
06.03.12.365.0253.2.205	REMUNERACAO, ENCARGOS E DIREITOS	
540 - 3.3.90.46.00.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	612.000,00
06.04	ENSINO FUNDAMENTAL	
06.04.12.361.0254.2.205	REMUNERACAO, ENCARGOS E DIREITOS	
593 - 3.3.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO	3.500.000,00
595 - 3.3.90.46.00.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	2.000.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
11.03	FMS - ATENCAO DE MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAUDE	
11.03.10.302.0303.2.205	REMUNERACAO, ENCARGOS E DIREITOS	
1216 - 3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.890.000,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
13.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
13.01.08.244.0322.2.205	REMUNERACAO, ENCARGOS E DIREITOS	
1450 - 3.1.90.11.00.00.00.00	0001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

13.03	FMAS-DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE	
13.03.08.244.0322.2.205	REMUNERACAO, ENCARGOS E DIREITOS	
1545 -		
3.1.90.11.00.00.00.00	0001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
13.04	FMAS-DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
13.04.08.244.0322.2.205	REMUNERACAO, ENCARGOS E DIREITOS	
1573 -		
3.1.90.11.00.00.00.00	0001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	384.000,00
17	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	
17.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
17.01.13.392.0371.2.205	REMUNERACAO, ENCARGOS E DIREITOS	
1912 -		
3.1.90.11.00.00.00.00	0001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	249.000,00
Total Suplementação:		16.540.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado nas fontes de recursos acima descritas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezessete dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Milena Tasca Gatto
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 94
e publicado (a)
Em 18 / 07 / 25